Lei 1.713, de 13 de fevereiro de 2025.

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATAR PROFISSIONAIS PARA ATENDER NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, de acordo com o art. 37, inciso IX da constituição Federal combinado com o art. 248 e 250 da Lei Municipal nº. 55/2003, com alteração dada pela Lei nº 71/2005, realizar a contratação de profissionais na área da Educação, visando o atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse Público, conforme descritos abaixo:

- três (03) professores de educação infantil e/ou anos iniciais com 22 horas semanais
- um (01) professor de matemática com 22 horas semanais
- um (01) professor de ciências com 22 horas semanais.
- um (01) professor de Português/Inglês com 22 horas semanais

§1º – Os profissionais acima relacionados serão aproveitados das listas de espera do Processo Seletivo nº 001/2023 realizado para atender necessidades temporárias na Secretaria Municipal de Educação até chegar ao final da lista do referido processo seletivo.

§2º - O chamamento destes profissionais será para suprir necessidade de licença saúde, familiar, prêmio, maternidade, aposentadoria, rescisões ou exonerações de acordo com a comprovação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Fazenda com o respectivo impacto financeiro.

Art. 2º - O prazo dos contratos será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, restando autorizada a prorrogação por igual período.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pelos recursos da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09011236100092036000319011- Vencimentos e vantagens Fixas – pessoal Civil

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de fevereiro de 2025.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra
Alia Carneiro Shunaineh
Secretária Municipal da Administração e Planejamento